

Comunicação Interna nº 46 / CEAf - CA - GEST DE ESTÁGIOS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

Em 25 de abril de 2022.

De: Unidade de Gestão de Estágios/CEAF

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Encaminha minuta do Termo de Convênio de Estágio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de parecer jurídico, minuta do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Castro Donato** em 25/04/2022, às 12:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343877** e o código CRC **9B9615B7**.



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO
UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE
BARREIRAS (UNIFASB).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, mantido pelo CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrito no CNPJ nº 05.474.470/0027-40, com sede na Avenida São Desidério - Ribeirão, em Barreiras/BA, neste ato representado por seu Diretor Operacional, ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;

- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O MINISTÉRIO PÚBLICO providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionava no termo de compromisso de estágio;
- h) reaprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reaprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB), ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este conv\xf3nio terá um prazo de vig\xeancia de 05 (cinco) anos, contados a partir de **XX/XX/2022**, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este conv\xf3nio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente conv\xf3nio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO

DE BARREIRAS (UNIFASB)

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

Barreiras – BA, 30 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr(a).
Paulo Marcelo de Santana Costa
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Assunto: Celebração de Convênio de Estágio

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS – UNIFASB, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS – CENESUP, sucessora por Incorporação do INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS – IAESB (antiga mantenedora), vem, cordialmente, manifestar interesse na celebração de Convênio de Estágio entre CENESUP e MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do Edital nº 109/2022.

Aproveitamos a oportunidade para expor nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Marilissa Maciel Maineri Dobrachinski
Diretora de Unidade
UNIFASB

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os adiante qualificados:

- (a) **SER EDUCACIONAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.986.320/0001-13, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26.3000.1679-6, em sessão de 09/10/08, representada neste ato pelos seus diretores, os Srs. **JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.169.091-SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 567.918.444-34, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, e **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, nascido em 19/10/1974, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 57.606.4556 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.249.275-34, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200; e
- (b) **UNINASSAU PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.570.214/0001-69, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26.3000.2163-3, em sessão de 29/07/13, representada neste ato pelos seus diretores, os Srs. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, acima qualificado e **JOÃO ALBÉRICO PORTO DE AGUIAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, portador da RG nº 3.942.826 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob nº 819.680.604-30,

únicas sócias da “**CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**”, sociedade empresária de tipo jurídico limitada, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1213, Bairro dos Estados, CEP 58.039-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.474.470/0001-00 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25.2004.9220-0, em sessão de 07/01/2009 (“Sociedade”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 12

DA ABERTURA DE FILIAIS

1. A Sociedade resolve estabelecer a seguinte filial relacionada abaixo, com as mesmas atividades empresárias da matriz, sem destaque de capital social:

- a) Rua São Francisco, nº 1224, 1164, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-475;
- b) Rua São Francisco, nº 1224, A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-475;
- c) Rua dos Esportes, nº 1038, Incra, Cacoal/RO, CEP: 76.965-864;
- d) Rua Cleber Mafra de Souza, nº 8735, Residencial Orleans, Vilhena/RO, CEP 76.985-787;
- e) Avenida dos Imigrantes, nº 4045, Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-063;
- f) Rua Missionário Gunnar Vingren, nº 1231, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326;
- g) Avenida São Desidério, nº 2440, Ribeirão, Barreiras/BA, CEP: 47.808-180;

2. Em vista da deliberação acima, fica alterada a cláusula 2ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA.**

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A Sociedade tem a denominação de "**CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA.**
2. A Sociedade tem sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Epitácio Pessoa, 1213, Bairro dos Estados, CEP 58.039-000, podendo manter filiais, escritório e representações em qualquer localidade do País ou exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital, em reunião. A Sociedade mantém as seguintes filiais:

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 12

Endereço	NIRE	CNPJ/ME
Av. Almirante Barroso, nº 883, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-120	25900227177	05.474.470/0002-91
Av. Amazonas, nº 173, Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-140	25900227185	05.474.470/0003-72
Avenida Djalma Batista, nº 377, Sala 01, Bairro Chapada, Manaus-AM, Sala 01, CEP: 69.050-010.	13900270471	05.474.470/0004-53
Avenida Getúlio Vargas, nº 720, Centro, CEP 69.020-010, Manaus, Amazonas	13920002685	05.474.470/0005-34
Rua Igarapé de Manaus, nº 211, Centro, CEP 69.020-020, Manaus, Amazonas	13920002693	05.474.470/0006-15
Avenida Noel Nutels, nº 1.006, Conjunto Residencial Cidade Nova, 1ª Etapa, Cidade Nova, CEP 69.095-000, Manaus, Amazonas	13920002707	05.474.470/0007-04
Rua Ipixuna, nº 304, Centro, CEP 69.020-010, Manaus, Amazonas	13920002715	05.474.470/0008-87
Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.447, Centro, CEP 69.020-030, Manaus, Amazonas	13920002723	05.474.470/0009-68
Avenida Leonardo Malcher, nº 735, Centro, CEP 69.010-170, Manaus, Amazonas	13920002731	05.474.470/0010-00
Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.232, Centro, CEP 69.020-030, Manaus, Amazonas	13920002740	05.474.470/0011-82
Avenida Djalma Batista, Loja SUC as 101 as 101 A, 201 202, 203, 204, 218, 219, 224, 225 E S-201, Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-972, Manaus, Amazonas	13920002758	05.474.470/0012-63
Av. Leonardo Malcher, nº 839, Centro, CEP 69.010-170, Manaus, Amazonas;	13920002766	05.474.470/0013-44
Rua Huascar de Figueiredo, nº 1.191, Centro, CEP 69.020-220, Manaus, Amazonas	13920002774	05.474.470/0014-25
Avenida Jonathas Pedrosa, 48, Letra B, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, Manaus, Amazonas	13920002782	05.474.470/0015-06
Avenida Jonathas Pedrosa, nº 48, Letra A, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, Manaus, Amazonas	13920002791	05.474.470/0016-97
Rua Huascar de Figueiredo, nº 1.150, Centro, CEP 69.020-220, Manaus, Amazonas	13920002804	05.474.470/0017-78
Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.270, Centro, CEP 69.020-030, Manaus, Amazonas.	13920002812	05.474.470/0018-59
Rua Huascar de Figueiredo, nº 1.095, Centro, CEP 69.020-220, Manaus, Amazonas	13920002821	05.474.470/0019-30
Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.469, Centro, CEP 69.020-030, Manaus, Amazonas	13920002839	05.474.470/0020-73
Rua Dez de Julho, 873, Centro, CEP 69.010-060. Manaus-AM	13920002847	05.474.470/0021-54
Rua São Francisco, nº 1224, 1164, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-475.	-----	-----

“CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA”

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 12

Rua São Francisco, nº 1224, A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-475.	-----	-----
Rua dos Esportes, nº 1038, Incra, Cacoal/RO, CEP: 76.965-864.	-----	-----
Rua Cleber Mafra de Souza, nº 8735, Residencial Orleans, Vilhena/RO, CEP 76.985-787.	-----	-----
Avenida dos Imigrantes, nº 4045, Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-063.	-----	-----
Rua Missionário Gunnar Vingren, nº 1231, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326.	-----	-----
Avenida São Desidério, nº 2440, Ribeirão, Barreiras/BA, CEP: 47.808-180.	-----	-----

OBJETO SOCIAL

3. Constitui objeto da sociedade a prestação dos seguintes serviços:

Atividade Principal:

- a) Educação superior – graduação e pós-graduação (CNAE 85.32-5-00);

Atividades Secundárias:

- b) Educação superior –pós-graduação e extensão (CNAE 85.33-3-00);

Ensino médio (CNAE 85.20-1-00)

- c) Educação profissional de nível técnico (CNAE 85.41-4-00)

- d) Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2-00)

- e) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04)

- f) Cursos preparatórios para concursos (CNAE 85.99-6-05)

- g) Outras atividades de ensino, tais como cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular (Cursos Livres) – (CNAE 85.99-6-99);

- h) Gestão de participações societárias (CNAE 6462-0-00)

- i) Atividades de apoio a educação: gestão, assessoria e consultoria, serviços de organização de palestras, seminários, congressos e fóruns (CNAE 8550-3-02)

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 12

DURAÇÃO

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 373.393.766,00 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), dividido em 373.393.766 (trezentas e setenta e três milhões, trezentas e noventa e três mil, setecentas e sessenta e seis quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando dividido da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor (R\$)
Ser Educacional S.A.	373.393.765	373.393.765,00
Uninassau Participações S.A.	1	1,00
Totais	373.393.766	373.393.766,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ 3º As Sócias, expressamente declaram, sob as penas da lei, não lhes pesar nenhum impedimento ao exercício de atividade empresarial.

ADMINISTRAÇÃO

6. A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por 3 (três) Diretores, pessoas naturais, residentes no País, sócias ou não, designados pelos sócios, que atuarão sob a designação de Diretor Operacional, Diretor Financeiro e Diretor de Unidade. O Diretor Operacional e o Diretor Financeiro poderão atuar de forma isolada e o Diretor de Unidade atuará sempre em conjunto com outro Diretor, salvo, em ambos os casos, se de outra forma expressamente previsto neste Contrato Social ou na Reunião de Sócios mencionada no § 5º abaixo.

§ 1º Os Diretores Operacional e Financeiro serão nomeados e destituídos pelos sócios no Contrato Social da Sociedade, e o Diretor de Unidade será eleito e destituído em ato separado, mediante aprovação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 12

§ 2º Os Diretores, eleitos em ato separado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 3º O prazo de mandato dos Diretores será indeterminado, salvo se de outra forma estabelecido no momento de suas respectivas eleições/nomeações, sendo admitida a recondução.

§ 4º Cabe aos Diretores Operacional e Financeiro os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse e objeto social da Sociedade.

§ 5º A designação dos poderes e atribuições do Diretor de Unidade, bem como a representação da Sociedade por este, caberá aos Sócios, mediante deliberação em Reunião de Sócios.

§ 6º As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelos Diretores Operacional ou Financeiro, isoladamente, exceto na hipótese de outorga de poderes para realização de transações bancárias, que deverão sempre ser outorgadas pelos Diretores Operacional e Financeiro em conjunto, observado o limite de alçada estabelecido no § 1º da Cláusula 7 abaixo. Todo e qualquer mandato deverá obrigatoriamente mencionar de forma expressa e específica os poderes outorgados e conter, ainda, prazo de validade determinado e a vedação ao substabelecimento, com exceção das procurações para fins judiciais que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

§ 7º No exercício da administração, os Diretores e procuradores legalmente constituídos poderão ter direito ou não a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o que será deliberado por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

§ 8º Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

7. A Sociedade terá um orçamento anual, contendo o planejamento financeiro e estratégico da Sociedade para o ano calendário em questão e deverá ser aprovado por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade ("Orçamento Anual"). O referido Orçamento Anual incluirá o orçamento previsto para eventuais subsidiárias da Sociedade, sendo que os Diretores da Sociedade se comprometem a fazer com que tais subsidiárias cumpram com o referido orçamento.

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 12

§ 1º A assunção de obrigações (i) pelos Diretores Operacional e Financeiro, em série ou correlatas, cujo valor ultrapasse R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e (ii) pelo Diretor de Unidade, em série ou correlatas, cujo valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dependerão de aprovação prévia e específica dos sócios da Sociedade representando a maioria do capital social, salvo se previamente previsto no Orçamento Anual.

§ 2º A prática dos seguintes atos pelos Diretores está sujeita à aprovação prévia de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (i) a prestação de avais, fianças, garantias e a assunção de quaisquer obrigações em nome da Sociedade em favor dos sócios da Sociedade e de terceiros; (ii) a contratação de empréstimos, financiamentos, assunção ou confissão de dívidas, obrigações, compras e vendas fora do Orçamento Anual da Sociedade; (iii) a alienação e oneração de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade; e, (iv) perdão de dívidas contraídas perante a Sociedade. São Diretores da Sociedade:

- a) **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200 que ocupa o cargo de Diretor Operacional;
- b) **JOÃO ALBÉRICO PORTO DE AGUIAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] - [REDACTED] que ocupa o cargo de Diretor Financeiro.

8. O(s) Diretor(es) aqui nomeado(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

- 9.** As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ 4º Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

- 10.** As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

- 11.** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

- 12.** As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 9 de 12

§ 2º Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

13. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

14. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

15. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL

16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

17. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 10 de 12

§ 1º As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 2º A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 3º A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros, salvo se todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

§ 4º A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 5º A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

18. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

19. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

20. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 11 de 12

21. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

23. A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

24. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

25. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

26. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

27. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

"CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA"

CNPJ/ME 05.474.470/0001-00 - NIRE 2520049220-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 12 de 12

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma para um só efeito.

João Pessoa (PB), 16 de abril de 2021.

SER EDUCACIONAL S.A.

JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

UNINASSAU PARTICIPAÇÕES S.A.

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

JOÃO ALBÉRICO PORTO DE AGUIAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
[REDACTED]	JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
[REDACTED]	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 15:42 SOB N° 20210293985.

PROTOCOLO: 210293985 DE 28/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102890348. CNPJ DA SEDE: 05474470000100.

NIRE: 25200492200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.

CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loro Maha - Tabelião Público
Bel. José Almino da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substitutos
Rua Arlindo Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9301

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 22/10/2020 09:43:16 ESCREVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,13, FERM R\$
0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,70, FERC R\$ 0,39, ISS R\$
0,18
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/seledigital
Selo: 0074849.HMG10202001.01191



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Lya Malta - Tabelião Público
Bel. José Almíro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Regente (Gabinete da Silva - Substitutos
Rua Aaron Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fones: (81) 3035-9309 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 22/10/2020 09:43:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO 
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,13, FERM R\$
0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,70, FERC R\$ 0,39, ISS R\$
0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
Selo:0074848.RSQ10202001.01192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.474.470/0027-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2021
NOME EMPRESARIAL CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE BARREIRAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.20-1-00 - Ensino médio 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO DESIDERIO	NÚMERO 2440	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.808-180	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SEREDUCACIONAL.COM		TELEFONE (81) 3413-4611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021 às 18:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

a) assinar edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações.
 II - Gestão Orçamentária e Financeira:
 a) movimentar e remanejar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do órgão;
 b) ordenar a transferência de recursos decorrentes de celebração de instrumento de cooperação e convênios;
 c) autorizar a descentralização de recursos orçamentários e financeiros por meio de nota de crédito;
 d) reconhecer despesas e/ou dívidas de exercícios anteriores;
 e) aprovar Notas explicativas e autorizar a emissão de empenhos, reforço e anulação decorrentes de contratos administrativos;

f) autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos do artigo 68 da Lei nº 4.320, de 1964 e artigos 45 ao 47 do Decreto nº 93.872, de 1986;

g) autorizar a inscrição, reinscrição, baixa e anulação de restos a pagar;

h) autorizar ordens de pagamento relativas às despesas decorrentes dos contratos administrativos e pagamento de diárias dos servidores e colaboradores eventuais, conforme registros efetuados no Sistema de Concessões de Diárias e Passagens (SCDP);

i) autorizar e assinar as notas de empenhos emitidas pela Coordenação de Orçamento e Contabilidade (COORC);

j) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; e

k) autorizar a liberação de valores retidos em conta vinculada.

Art. 3º Nos casos em que o valor das despesas ultrapasse o limite do item "II" acima e desde que a autoridade máxima do órgão tenha autorizado a celebração de novos contratos administrativos ou prorrogação dos contratos em vigor, fica delegada à autoridades constantes do artigo 1º e 2º, a competência para assinar os termos relativos subsequentes, tais como: apostilas de reajuste ou repactuação, aditivos de supressão, atos de designação e correlatos, exceto os aditivos de acréscimo que devem ser assinados pela autoridade máxima do órgão.

Art. 4º Designar o chefe da Divisão de Execução Financeira (DIFIN) como Gestor Financeiro, a quem delega competência para atuar assinando contratos de câmbio relativos ao pagamento de despesas e diárias em moeda estrangeira, bem como ofícios ao Banco do Brasil, juntamente com o ordenador de despesa designado no artigo 2º.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SUSEP nº 7.378, de 6 de junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 1.571, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 452/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201506465.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Innovate de Anápolis, a ser instalada na Rua 02, Qd. 2, Lts 08 a 15, bairro Cidade Jardim, no município de Anápolis, no estado de Goiás, mantida pela Innovate Educacional Ltda. (CNPJ 22.153.884/0001-57).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.572, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 335/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201702224.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Assis, a ser instalada na Rua Josino de Andrade, nº 267, 277, Centro, no município de Assis, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 427/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201600856.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Ari de Sá (FAS) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Heráclito Graça, nº 826, Bairro Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Educadora ASC Ltda, CNPJ 04.207.923/0007-65.

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.574, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 426/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714759;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Dr. Guilherme Gemballa, nº 13, Bairro Jardim América, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Universidade Para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, CNPJ 85.784.023/0001-97.

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.575, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 541/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201805894.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Central do Recife Centro (Facentral REC), a ser instalada na Rua Velha, nº 34 A, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pelo Centro de Estudos Acadêmicos do Recife Eireli (CNPJ 29.644.327/0001-88).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 327/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510978.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário São Francisco de Barreiras, por transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras, com sede na Avenida São Desidério, nº 2.440, bairro Ribeirão, no município de Barreiras, no estado da Bahia, mantido pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB (CNPJ 42.752.675/0001-37).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.577, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 561/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601955.

Art. 2º Fica credenciada a Universidade São Judas Tadeu (USJT) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Taquari, nº 546, Bairro Mococa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela AMC - Serviços Educacionais Ltda, CNPJ 43.045.772/0001-52.

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EaD situados à Rua Romeu de Nascimento, nº 777, Bairro Jardim Portal da Colina, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo e à Avenida Vital Brasil, nº 1000, Bairro Butantã, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 439/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201602873.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Sumaré para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Doutor Arnaldo, nº 1.753, Bairro Sumaré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES Ltda, CNPJ 02.745.324/0001-84.

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORATARIA Nº 1.579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 438/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201603864;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2020 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de ordem	Registro e-MEC Nº	Curso (grau)	Nº Vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202009970	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Viana Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
2	202009969	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
3	202009971	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
4	202009972	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Viana Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
5	202009973	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Viana Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA

6	202009974	DIREITO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
7	202009975	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
8	202009976	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
9	202009977	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
10	202009978	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
11	202009979	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
12	202009980	PSICOLOGIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
13	202009981	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Avenida Luis Vianna Filho Paralela CAMPUS PARALELA - SALVADOR (SEDE), 6775, Salvador, BA
14	202009982	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO(1185)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	Rua Miguel Calmon Comércio Unidade do Comercio, 22, Salvador, BA
15	202011258	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE(1936)	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	Avenida Universitária Bandeirantes , 1000W, Lucas do Rio Verde, MT
16	202011259	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE(1936)	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	Avenida Universitária Bandeirantes , 1000W, Lucas do Rio Verde, MT

17	202009983	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO(1736)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	Rua Gastão Gonçalves Santa Rosa , 79, Niterói, RJ
18	202009984	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO(1736)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	Rua Gastão Gonçalves Santa Rosa , 79, Niterói, RJ
19	202009985	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO(1736)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	Rua Gastão Gonçalves Santa Rosa , 79, Niterói, RJ
20	202009986	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO(1736)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	Rua Gastão Gonçalves Santa Rosa , 79, Niterói, RJ
21	202009987	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI(1777)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	Rodovia Br 280 Km 60 Imigrantes , 15885, Guaramirim, SC
22	202009989	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI(1777)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	Rodovia Br 280 Km 60 Imigrantes , 15885, Guaramirim, SC
23	202009988	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI(1777)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA.	Rodovia Br 280 Km 60 Imigrantes , 15885, Guaramirim, SC
24	202009990	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSIADA(226)	FUNDACAO LUSIADA	Rua Batista Pereira Macuco UNIDADE - SANTOS - MACUCO, 265, Santos, SP
25	202009991	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS(452)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE JAPIIM CONJUNTO ATÍLIO ANDREAZZA, 1460, Manaus, AM
26	202009992	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS(452)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE JAPIIM CONJUNTO ATÍLIO ANDREAZZA, 1460, Manaus, AM
27	202009993	LOGÍSTICA (Tecnológico)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS(452)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE JAPIIM CONJUNTO ATÍLIO ANDREAZZA, 1460, Manaus, AM

28	202009994	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS(453)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	CEULP - Centro Universitário Luterano de Palmas Plano Diretor Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Palmas, TO
29	202009995	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS(453)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	CEULP - Centro Universitário Luterano de Palmas Plano Diretor Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Palmas, TO
30	202009996	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS(453)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	CEULP - Centro Universitário Luterano de Palmas Plano Diretor Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Palmas, TO
31	202009997	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM(451)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS- GRADUACAO S.A.	AVENIDA SERGIO HENN DIAMANTINO, 1787, Santarém, PA
32	202009998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO(1459)	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	Avenida Brasil Oeste Jardim Zenith II , s/n, Monte Carmelo, MG
33	202009999	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO(1459)	FUNDACAO CARMELITANA MARIO PALMERIO	Avenida Brasil Oeste Jardim Zenith II , s/n, Monte Carmelo, MG
34	202010754	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Mario Pontes Jucá(1965)	FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA	Avenida Presidente Roosevelt Serraria , 1200, Maceió, AL
35	202010000	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	950 (novecentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
36	202010001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
37	202010002	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	375 (trezentas e setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
38	202010004	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua João Fernandes Vieira Boa Vista , 130, Recife, PE

39	202010005	GASTRONOMIA (Tecnológico)	480 (quatrocentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
40	202010006	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua João Fernandes Vieira Boa Vista , 130, Recife, PE
41	202010007	PSICOLOGIA (Bacharelado)	440 (quatrocentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
42	202010008	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
43	202010003	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Guilherme Pinto Graças UNINASSAU - Sede, 114, Recife, PE
44	202011260	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE ARACAJU(4121)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS	Avenida Augusto Franco Siqueira Campos , s/n, Aracaju, SE
45	202011261	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE ARACAJU(4121)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS	Avenida Augusto Franco Siqueira Campos , s/n, Aracaju, SE
46	202010009	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE
47	202010010	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE
48	202010012	GASTRONOMIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE
49	202010013	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE
50	202010014	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE
51	202010011	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA(14321)	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Visconde do Rio Branco Joaquim Távora , 2078, Fortaleza, CE

52	202010015	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ(1504)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Professor Sandoval Arroxelas Ponta Verde , 239, Maceió, AL
53	202010016	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ(1504)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Professor Sandoval Arroxelas Ponta Verde , 239, Maceió, AL

54	202010017	DESIGN GRÁFICO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ(1504)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Professor Sandoval Arroxelas Ponta Verde , 239, Maceió, AL
55	202010018	GASTRONOMIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ(1504)	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Professor Sandoval Arroxelas Ponta Verde , 239, Maceió, AL
56	202010019	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA(1683)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUENSE LTDA	Avenida Joquei Clube Joquei Clube , 710, Teresina, PI
57	202010020	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA(1683)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUENSE LTDA	Avenida Joquei Clube Joquei Clube , 710, Teresina, PI
58	202010021	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA(1683)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUENSE LTDA	Avenida Joquei Clube Joquei Clube , 710, Teresina, PI
59	202010022	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA(1683)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUENSE LTDA	Avenida Joquei Clube Joquei Clube , 710, Teresina, PI
60	202010023	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
61	202010024	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
62	202010025	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
63	202010026	GASTRONOMIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
64	202010027	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
65	202010028	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP

66	202010029	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK(2123)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	Avenida Nove de Dezembro Jardim Pedroso , 460, Indaiatuba, SP
67	202010030	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
68	202010031	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
69	202010032	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Frederico Mertz Navegantes , 1606, Porto Alegre, RS
70	202010033	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
71	202010034	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
72	202010035	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
73	202010036	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
74	202010037	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA(4010)	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado Rio Branco Terreo, 80, Porto Alegre, RS
75	202010038	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX(216)	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia Funcionários , 2.020, Belo Horizonte, MG
76	202010039	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX(216)	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia Funcionários , 2.020, Belo Horizonte, MG
77	202010040	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX(216)	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia Funcionários , 2.020, Belo Horizonte, MG
78	202010041	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX(216)	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia Funcionários , 2.020, Belo Horizonte, MG

79	202010042	TEOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX(216)	INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX	Rua da Bahia Funcionários , 2.020, Belo Horizonte, MG
80	202010043	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Doutor Salles de Oliveira Vila Industrial , 1.661, Campinas, SP
81	202010045	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Doutor Salles de Oliveira Vila Industrial , 1.661, Campinas, SP
82	202010046	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Doutor Salles de Oliveira Vila Industrial , 1.661, Campinas, SP
83	202010047	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Sales de Oliveira Vila Industrial , 1661, Campinas, SP
84	202010048	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Sales de Oliveira Vila Industrial , 1661, Campinas, SP
85	202010049	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Sales de Oliveira Vila Industrial , 1661, Campinas, SP
86	202010050	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Sales de Oliveira Vila Industrial , 1661, Campinas, SP
87	202010044	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Metrocamp Wyden(2279)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Doutor Salles de Oliveira Vila Industrial , 1.661, Campinas, SP
88	202010051	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA(4450)	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	Avenida Visconde de Souza Franco Reduto , 72, Belém, PA
89	202010052	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA(4450)	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	Avenida Visconde de Souza Franco Reduto , 72, Belém, PA
90	202010053	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA(4450)	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	Avenida Visconde de Souza Franco Reduto , 72, Belém, PA
91	202010054	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA(4450)	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	Avenida Visconde de Souza Franco Reduto , 72, Belém, PA
92	202010055	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA(4450)	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	Avenida Visconde de Souza Franco Reduto , 72, Belém, PA

93	202010056	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá, Zona 01 , 2854, Maringá, PR
94	202010057	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá, Zona 01 , 2854, Maringá, PR
95	202010058	DIREITO (Bacharelado)	145 (cento e quarenta e cinco)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá Zona 01 , 2854, Maringá, PR
96	202010059	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá Zona 01 , 2854, Maringá, PR
97	202010060	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá Zona 01 , 2854, Maringá, PR
98	202010061	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá(1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	Avenida Mauá Zona 01 , 2854, Maringá, PR
99	202010062	DIREITO (Bacharelado)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO(483)	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO	Rua Doutor Solon Fernandes Vila Rosália - Guarulhos Campus de Vila Rosalia, 155, Guarulhos, SP
100	202010063	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO(483)	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO	Rua Doutor Solon Fernandes Vila Rosália - Guarulhos Campus de Vila Rosalia, 155, Guarulhos, SP
101	202010064	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO(1187)	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	Rua Maria D'Assumpção Carvalho Jardim Itamar , 1000, Caraguatatuba, SP
102	202010065	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO(1187)	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	Rua Maria D'Assumpção Carvalho Jardim Itamar , 1000, Caraguatatuba, SP
103	202010066	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO(1187)	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	Rua Maria D'Assumpção Carvalho Jardim Itamar , 1000, Caraguatatuba, SP
104	202010067	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO(1187)	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	Rua Maria D'Assumpção Carvalho Jardim Itamar , 1000, Caraguatatuba, SP

105	202010068	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS(2336)	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	Avenida Hermógenes Coelho Setor Universitário , 340, São Luís de Montes Belos, GO
106	202010069	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS(2336)	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	Avenida Hermógenes Coelho Setor Universitário , 340, São Luís de Montes Belos, GO
107	202010070	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS(2336)	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	Avenida Hermógenes Coelho Setor Universitário , 340, São Luís de Montes Belos, GO
108	202010071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS(2336)	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	Avenida Hermógenes Coelho Setor Universitário , 340, São Luís de Montes Belos, GO
109	202010072	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
110	202010073	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
111	202010074	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
112	202010075	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
113	202010076	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
114	202010077	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
115	202010078	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
116	202010079	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP
117	202010080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA(207)	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	Rua Padre Euclides Campos Elírios , 995, Ribeirão Preto, SP

118	202010082	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
119	202010081	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
120	202010083	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
121	202010084	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
122	202010085	DECORAÇÃO & DESIGN (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
123	202010086	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
124	202010087	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
125	202010088	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
126	202010089	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
127	202010090	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
128	202010091	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
129	202010092	JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP

130	202010093	LOGÍSTICA (Tecnológico)	380 (trezentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Praça Antônio Vieira Tavares Centro Campus V, 73, Salto, SP
131	202010094	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
132	202010095	PSICOLOGIA (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
133	202010096	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO(1149)	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	Rua do Patrocínio Centro Blocos VIII, IX, X E XII, 716, Itu, SP
134	202010097	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 902 Rebouças Unidade Rebouças, , Curitiba, PR
135	202010098	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Rua Nilo Peçanha Bom Retiro , 1635, Curitiba, PR
136	202010099	GASTRONOMIA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 902 Rebouças Unidade Rebouças, , Curitiba, PR
137	202010100	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 902 Rebouças Unidade Rebouças, , Curitiba, PR
138	202010101	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 902 Rebouças Unidade Rebouças, , Curitiba, PR
139	202010102	MARKETING (Tecnológico)	260 (duzentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 902 Rebouças Unidade Rebouças, , Curitiba, PR
140	202010103	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO(5215)	FUNDACAO PADRE ALBINO	Rua Seminário São Francisco , 281, Catanduva, SP

141	202010104	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA(4017)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	Avenida Dr. Adoniro Ladeira Vila Jundiaí, SP CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, 94, Jundiaí, SP
142	202010105	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA(4017)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	Avenida Dr. Adoniro Ladeira Vila Jundiaí, SP CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, 94, Jundiaí, SP
143	202010106	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA(4017)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	Avenida Dr. Adoniro Ladeira Vila Jundiaí, SP CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, 94, Jundiaí, SP
144	202010107	DIREITO (Bacharelado)	525 (quinhentas e vinte e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA(4017)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	Avenida Dr. Adoniro Ladeira Vila Jundiaí, SP CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, 94, Jundiaí, SP
145	202010108	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE FORTALEZA(4037)	PSES SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.	Rua Barão de Aratanha Centro Unidade SEDE, 51, Fortaleza, CE
146	202010109	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN(1446)	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	Avenida Pau Brasil Sul (Águas Claras) Campus de Águas Claras, 02, Brasília, DF
147	202010110	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN(1446)	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	Avenida Pau Brasil Sul (Águas Claras) Campus de Águas Claras, 02, Brasília, DF
148	202010111	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN(1446)	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	Avenida Pau Brasil Sul (Águas Claras) Campus de Águas Claras, 02, Brasília, DF
149	202010112	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS(308)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	Rodovia BR-338 Colônia Rodrigo Silva - do km 10,000 ao km 12,000, s/n, Barbacena, MG
150	202010113	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES(1599)	IPTAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S.A.	Avenida Leite de Castro Fábricas , 1.101, São João del Rei, MG

151	202010114	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES(1599)	IPTAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S.A.	Avenida Leite de Castro Fábricas , 1.101, São João del Rei, MG
152	202010115	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES(1599)	IPTAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S.A.	Avenida Leite de Castro Fábricas , 1.101, São João del Rei, MG
153	202010116	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
154	202010117	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	305 (trezentas e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
155	202010119	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
156	202010120	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
157	202010121	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
158	202010118	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO(1538)	BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Área Especial 5/6, Setor Taguatinga UniProjeção - Campus I, s/n, Brasília, DF
159	202010122	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR(2571)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356 Presidente Costa e Silva , 25, Itaperuna, RJ
160	202010123	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR(2571)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356 Presidente Costa e Silva , 25, Itaperuna, RJ
161	202010124	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR(2571)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356 Presidente Costa e Silva , 25, Itaperuna, RJ
162	202010125	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR(2571)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356 Presidente Costa e Silva , 25, Itaperuna, RJ
163	202010126	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Santos Dumont Niteroi , 888, Canoas, RS

164	202010127	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio Alto Teresópolis , 555, Porto Alegre, RS
165	202010128	DIREITO (Bacharelado)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Santos Dumont Niteroi , 888, Canoas, RS
166	202010130	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Santos Dumont Niteroi , 888, Canoas, RS
167	202010129	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Avenida Manoel Elias Passo das Pedras Campus FAPA, 2001, Porto Alegre, RS
168	202010131	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio Alto Teresópolis , 555, Porto Alegre, RS
169	202010133	MARKETING (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Avenida Manoel Elias Passo das Pedras Campus FAPA, 2001, Porto Alegre, RS
170	202010132	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Santos Dumont Niteroi , 888, Canoas, RS
171	202010134	PSICOLOGIA (Bacharelado)	290 (duzentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio Alto Teresópolis , 555, Porto Alegre, RS
172	202010135	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio Alto Teresópolis , 555, Porto Alegre, RS
173	202010136	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS(448)	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio Alto Teresópolis , 555, Porto Alegre, RS
174	202010137	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA
175	202010138	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA

176	202010139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA
177	202010140	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Avenida Luís Viana Imbuí Paralela II, 3230, Salvador, BA
178	202010141	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA
179	202010142	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA
180	202010143	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden(396)	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	Av. Luis Viana Filho Imbuí Paralela, 3172, Salvador, BA
181	202010144	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
182	202010145	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
183	202010146	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
184	202010147	DESIGN (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
185	202010148	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
186	202010149	GASTRONOMIA (Tecnológico)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP

187	202010150	JORNALISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
188	202010151	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
189	202010152	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO(137)	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	Rua Irmã Arminda Jardim Brasil , 10-50, Bauru, SP
190	202009538	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário Salesiano(1494)	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	Avenida Vitória Forte São João , 950, Vitória, ES
191	202009539	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Salesiano(1494)	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	Avenida Vitória Forte São João , 950, Vitória, ES
192	202009540	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário Salesiano(1494)	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	Avenida Vitória Forte São João , 950, Vitória, ES
193	202010153	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Avenida de Cillo Parque Novo Mundo Unidade de Ensino de Americana - campus Maria Auxiliadora, 3.500, Americana, SP
194	202010154	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Avenida de Cillo Parque Novo Mundo Unidade de Ensino de Americana - campus Maria Auxiliadora, 3.500, Americana, SP
195	202010155	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Boa Morte Centro UNIDADE - PIRACICABA, 1835, Piracicaba, SP
196	202010156	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Dom Bosco Santa Catarina , 100, Americana, SP
197	202010157	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Dom Henrique Mourão Santa Terezinha , 201, São Paulo, SP
198	202010160	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Dom Bosco Centro Unidade de Ensino de Lorena - Campus São Joaquim, 284, Lorena, SP

199	202010159	DIREITO (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Avenida de Cillo Parque Novo Mundo Unidade de Ensino de Americana - campus Maria Auxiliadora, 3.500, Americana, SP
200	202010158	DIREITO (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Baronesa Geraldo de Resende Guanabara Unidade de Ensino de Campinas - Campus Liceu Salesiano, 330, Campinas, SP
201	202010161	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Dom Bosco Centro Unidade de Ensino de Lorena - Campus São Joaquim, 284, Lorena, SP
202	202010162	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Avenida de Cillo Parque Novo Mundo Unidade de Ensino de Americana - campus Maria Auxiliadora, 3.500, Americana, SP
203	202010163	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Rua Dom Bosco Centro Unidade de Ensino de Lorena - Campus São Joaquim, 284, Lorena, SP
204	202010164	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO(1032)	LICEU CORACAO DE JESUS	Avenida de Cillo Parque Novo Mundo Unidade de Ensino de Americana - campus Maria Auxiliadora, 3.500, Americana, SP
205	202010165	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA(1726)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP	Rua Barão do Cerro Azul Centro Campus Barão do Cerro Azul, 827, Ponta Grossa, PR
206	202010166	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA(1726)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP	Rua Barão do Cerro Azul Centro Campus Barão do Cerro Azul, 827, Ponta Grossa, PR
207	202010167	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA(1726)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP	Rua Barão do Cerro Azul Centro Campus Barão do Cerro Azul, 827, Ponta Grossa, PR
208	202011262	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	420 (quatrocentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA(1872)	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	Rua Affife Mansur Novo Mundo Unidade Mansur, 565, Curitiba, PR

209	202011263	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA(1872)	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	Rua Affife Mansur Novo Mundo Unidade Mansur, 565, Curitiba, PR
210	202011264	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA(1872)	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC	Rua Affife Mansur Novo Mundo Unidade Mansur, 565, Curitiba, PR
211	202010168	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
212	202010169	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
213	202010170	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
214	202010171	GESTÃO DE PESSOAS (Tecnológico)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
215	202010172	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
216	202010173	LOGÍSTICA (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA(456)	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	Rua Voluntários da Pátria Santana CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, 257, São Paulo, SP
217	202010174	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA RITA(898)	ASSOCIAÇÃO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA	Avenida Jaçanã Jaçanã , 648, São Paulo, SP
218	202010175	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO(1131)	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	Avenida Valter Alencar Sao Pedro Sul, 665, Teresina, PI
219	202010176	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO(1131)	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	Avenida Valter Alencar Sao Pedro Sul, 665, Teresina, PI
220	202010177	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO(1131)	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	Avenida Valter Alencar Sao Pedro Sul, 665, Teresina, PI
221	202010178	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO(737)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua Raul Pompéia Pompéia , 144, São Paulo, SP

222	202010179	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO(739)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua São Camilo de Lellis Paraiso , 01, Cachoeiro de Itapemirim, ES
223	202010180	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO(739)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua São Camilo de Lellis Paraiso , 01, Cachoeiro de Itapemirim, ES
224	202010181	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO(739)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua São Camilo de Lellis Paraiso , 01, Cachoeiro de Itapemirim, ES
225	202010182	GASTRONOMIA (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO(739)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua São Camilo de Lellis Paraiso , 01, Cachoeiro de Itapemirim, ES
226	202010183	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO(739)	UNIAO SOCIAL CAMILIANA	Rua São Camilo de Lellis Paraiso , 01, Cachoeiro de Itapemirim, ES
227	202010184	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS(1227)	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	Avenida São Desidério Ribeirão , 2440, Barreiras, BA
228	202010185	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS(1227)	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	Avenida São Desidério Ribeirão , 2440, Barreiras, BA
229	202010186	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS(1227)	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	Avenida São Desidério Ribeirão , 2440, Barreiras, BA
230	202010187	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE(705)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	Rua Marechal Soares D'Andrea Realengo , 90, Rio de Janeiro, RJ
231	202010188	DIREITO (Bacharelado)	94 (noventa e quatro)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE(705)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	Rua Marechal Soares D'Andrea Realengo , 90, Rio de Janeiro, RJ
232	202010189	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE(705)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	Rua Marechal Soares D'Andrea Realengo , 90, Rio de Janeiro, RJ
233	202010190	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE DE ITAPERUNA(5671)	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JOSE	Rua Major Porfirio Henriques Centro , 41, Itaperuna, RJ
234	202010191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP

235	202010192	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
236	202010193	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
237	202010194	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
238	202010195	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
239	202010196	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
240	202010197	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU(502)	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	Avenida Rangel Pestana Vila Mathias CAMPUS UNIMONTE, 99, Santos, SP
241	202010198	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS(1414)	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	Rua Alexandre Guimarães Areal CAMPUS - PORTO VELHO - AREAL, 1927, Porto Velho, RO
242	202010199	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS(1414)	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	Rua Alexandre Guimarães Areal CAMPUS - PORTO VELHO - AREAL, 1927, Porto Velho, RO
243	202010200	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná(450)	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca Jardim Aurélio Bernardi , 542, Ji-Paraná, RO
244	202010201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná(450)	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca Jardim Aurélio Bernardi , 542, Ji-Paraná, RO
245	202010202	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná(450)	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca Jardim Aurélio Bernardi , 542, Ji-Paraná, RO

246	202010203	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO ROQUE(923)	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	Rua Padre Marçal Centro , 30, São Roque, SP
247	202010204	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO ROQUE(923)	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	Rua Padre Marçal Centro , 30, São Roque, SP
248	202010205	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO ROQUE(923)	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	Rua Padre Marçal Centro , 30, São Roque, SP
249	202010206	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO ROQUE(923)	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	Rua Padre Marçal Centro , 30, São Roque, SP
250	202010207	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
251	202010208	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
252	202010209	DESIGN (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
253	202010226	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
254	202010211	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Avenida Frei Oreste Girardi Capivari , 3549, Campos do Jordão, SP
255	202010210	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Parque Doutor Octávio de Moura Andrade Centro , s/n, Águas de São Pedro, SP
256	202010227	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
257	202010228	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
258	202010229	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
259	202010230	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP

260	202010231	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
261	202010232	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC(3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux Jurubatuba , nº 823, São Paulo, SP
262	202010233	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS(480)	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	Avenida Alberto Torres Alto - até 491 - lado ímpar, 111, Teresópolis, RJ
263	202010234	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS(480)	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	Avenida Alberto Torres Alto - até 491 - lado ímpar, 111, Teresópolis, RJ
264	202010235	DIREITO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS(480)	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	Avenida Alberto Torres Alto - até 491 - lado ímpar, 111, Teresópolis, RJ
265	202010236	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
266	202010237	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
267	202010238	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
268	202010240	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
269	202010241	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
270	202010242	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE
271	202010239	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO(1556)	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	Rua Almirante Maximiano da Fonseca Eng. Luciano Cavalcante , 1395, Fortaleza, CE

272	202010243	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA(1641)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	Avenida Oceânica Ondina , 2717, Salvador, BA
273	202010244	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA(1641)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	Avenida Oceânica Ondina , 2717, Salvador, BA
274	202010245	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA(1641)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	Avenida Adhemar de barros Ondina , 40, Salvador, BA
275	202010246	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
276	202010247	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
277	202010248	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
278	202010249	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
279	202010250	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
280	202010251	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Gothard Kaesemodel Anita Garibaldi Campus Marquês de Olinda - Sede, 833, Joinville, SC
281	202010252	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU(1618)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Pandiá Calógeras Jardim Blumenau , 272, Blumenau, SC
282	202010253	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU(1618)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Pandiá Calógeras Jardim Blumenau , 272, Blumenau, SC

283	202010254	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU(1618)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Pandiá Calógeras Jardim Blumenau , 272, Blumenau, SC
284	202010255	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU(1618)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Pandiá Calógeras Jardim Blumenau , 272, Blumenau, SC
285	202010256	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU(1618)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Rua Pandiá Calógeras Jardim Blumenau , 272, Blumenau, SC
286	202010257	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Sudoeste Paulista(1317)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva Jardim Europa , 1001, Avaré, SP
287	202010258	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Sudoeste Paulista(1317)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva Jardim Europa , 1001, Avaré, SP
288	202010259	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Sudoeste Paulista(1317)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva Jardim Europa , 1001, Avaré, SP
289	202010260	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Sudoeste Paulista(1317)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva Jardim Europa , 1001, Avaré, SP
290	202010261	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	Centro Universitário Sudoeste Paulista(1317)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva Jardim Europa , 1001, Avaré, SP
291	202010264	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Passos Belém , 36, São Paulo, SP
292	202010262	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	235 (duzentas e trinta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Coronel Luis Barroso Santo Amaro , 566, São Paulo, SP

293	202010263	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Três Rios Bom Retiro , 362, São Paulo, SP
294	202010265	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	175 (cento e setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TUIUTI TATUAPE , 1442, São Paulo, SP
295	202010266	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Três Rios Bom Retiro , 362, São Paulo, SP

296	202010267	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TUIUTI TATUAPÉ , 1442, São Paulo, SP
297	202010270	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Coronel Luis Barroso Santo Amaro , 566, São Paulo, SP
298	202010271	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	AV. IMIRIM IMIRIM , 1424, São Paulo, SP
299	202010269	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Passos Belém , 36, São Paulo, SP
300	202010268	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Praça Domingos Correa da Cruz Santana , 14, São Paulo, SP
301	202010274	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TUIUTI TATUAPÉ , 1442, São Paulo, SP
302	202010272	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Passos Belém , 36, São Paulo, SP
303	202010273	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Praça Domingos Correa da Cruz Santana , 14, São Paulo, SP
304	202010275	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TUIUTI TATUAPÉ , 1442, São Paulo, SP
305	202010277	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA GONÇALO NUNES TATUAPÉ CHÁCARA CALIFÓRNIA, 366, São Paulo, SP
306	202010276	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ(1388)	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	Rua Três Rios Bom Retiro , 362, São Paulo, SP
307	202010278	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA(2409)	ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	Avenida Portugal Universitário , 584, Caruaru, PE
308	202010279	DIREITO (Bacharelado)	594 (quinhentas e noventa e quatro)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA(2409)	ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	Avenida Portugal Universitário , 584, Caruaru, PE

309	202010280	RELACIONES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA(2409)	ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	Avenida Portugal Universitário , 584, Caruaru, PE
310	202010281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
311	202010282	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
312	202010283	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
313	202010284	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	110 (cento e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
314	202010285	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
315	202010286	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
316	202010287	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
317	202010288	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES(4530)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Gustavo Paiva Cruz das Almas , 5.017, Maceió, AL
318	202010289	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos(4849)	ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A	Avenida Filadélfia Setor Oeste , 568, Araguaína, TO
319	202010290	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos(4849)	ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A	Avenida Filadélfia Setor Oeste , 568, Araguaína, TO
320	202010291	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP

321	202010292	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP
322	202010293	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP
323	202010294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP
324	202010295	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP
325	202010296	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO(1418)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	Rua Antonio Afonso de Toledo Jardim Sumaré POLO NA SEDE, 595, Araçatuba, SP
326	202010297	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
327	202010298	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua dos Aimorés Lourdes Campus Sede Aimorés e NEAD, 1.451, Belo Horizonte, MG
328	202010299	CIÊNCIA ECONÔMICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua dos Aimorés Lourdes Campus Sede Aimorés e NEAD, 1.451, Belo Horizonte, MG

329	202010300	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua dos Aimorés Lourdes Campus Sede Aimorés e NEAD, 1.451, Belo Horizonte, MG
330	202010301	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua da Bahia Lourdes , 1.764, Belo Horizonte, MG
331	202010302	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua da Bahia Lourdes , 1.764, Belo Horizonte, MG
332	202010303	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua da Bahia Lourdes , 1.764, Belo Horizonte, MG
333	202010304	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
334	202010305	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Cristiano Machado Vila Cloris Campus Linha Verde, 11157, Belo Horizonte, MG
335	202010306	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
336	202010307	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
337	202010308	JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Rua da Bahia Lourdes , 1.764, Belo Horizonte, MG

338	202010309	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
339	202010310	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Cristiano Machado Vila Cloris Campus Linha Verde, 11157, Belo Horizonte, MG
340	202010311	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Cristiano Machado Vila Cloris Campus Linha Verde, 11157, Belo Horizonte, MG
341	202010312	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A	Avenida Afonso Vaz de Melo Barreiro Campus Unatec Barreiro, 465, Belo Horizonte, MG
342	202010313	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário UNA de Betim(14028)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Avenida Governador Valadares Centro - de 400 a 698 - lado par, 640, Betim, MG
343	202010314	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário UNA de Betim(14028)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Avenida Governador Valadares Centro - de 400 a 698 - lado par, 640, Betim, MG
344	202010315	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário UNA de Betim(14028)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	Avenida Governador Valadares Centro - de 400 a 698 - lado par, 640, Betim, MG
345	202010316	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO(15452)	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	BR 262 Zona Rural , Km 480, Bom Despacho, MG
346	202010317	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO(15452)	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	BR 262 Zona Rural , Km 480, Bom Despacho, MG
347	202010318	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO(15452)	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	BR 262 Zona Rural , Km 480, Bom Despacho, MG

348	202010319	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO(15452)	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	BR 262 Zona Rural, Km 480, Bom Despacho, MG
349	202010320	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE UBERLÂNDIA(1598)	INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.	Alameda Paulina Margonari Jardim Karaíba UNIDADE SEDE, 59, Uberlândia, MG
350	202010321	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIC(1233)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Manoel José de Arruda Jardim Europa Unidade II, 3100, Cuiabá, MT

351	202010322	DIREITO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIC(1233)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Manoel José de Arruda Jardim Europa - de 2865/2866 a 3550/3551, 3001, Cuiabá, MT
352	202010323	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIC(1233)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Manoel José de Arruda Jardim Europa - de 2865/2866 a 3550/3551, 3001, Cuiabá, MT
353	202010324	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIC(1233)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Manoel José de Arruda Jardim Europa - de 2865/2866 a 3550/3551, 3001, Cuiabá, MT
354	202010325	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	490 (quatrocentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIAÇÃO CARIOPA DE ENSINO SUPERIOR	Rua Venceslau Méier , 315, Rio de Janeiro, RJ
355	202010326	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIAÇÃO CARIOPA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
356	202010328	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIAÇÃO CARIOPA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
357	202010327	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIAÇÃO CARIOPA DE ENSINO SUPERIOR	Rua Venceslau Méier , 315, Rio de Janeiro, RJ
358	202010329	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIAÇÃO CARIOPA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ

359	202010330	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
360	202010331	DESIGN (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
361	202010332	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Estrada de Jacarepaguá Jacarepaguá Unidade Jacarepaguá, 6860, Rio de Janeiro, RJ
362	202010333	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
363	202010334	JORNALISMO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Rua Venceslau Méier , 315, Rio de Janeiro, RJ
364	202010335	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
365	202010336	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Rua Venceslau Méier , 315, Rio de Janeiro, RJ
366	202010338	MARKETING (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Avenida Paulo de Frontin Rio Comprido , 568, Rio de Janeiro, RJ
367	202010337	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Estrada de Jacarepaguá Jacarepaguá Unidade Jacarepaguá, 6860, Rio de Janeiro, RJ
368	202010339	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA(802)	ASSOCIACAO CARIOMA DE ENSINO SUPERIOR	Rua Venceslau Méier , 315, Rio de Janeiro, RJ
369	202010340	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário UniCuritiba(4045)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	BR 116 - Km 106,5 Pinheirinho , 18.805, Curitiba, PR
370	202010341	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO(1885)	GRUPO DOM BOSCO LTDA	Avenida Coronel Colares Moreira Jardim Renascença CAMPUS - SÃO LUÍS - RENASCENÇA, 443, São Luís, MA
371	202010342	CIÊNCIAS CONTABEIS (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO(1885)	GRUPO DOM BOSCO LTDA	Avenida Coronel Colares Moreira Jardim Renascença CAMPUS - SÃO LUÍS - RENASCENÇA, 443, São Luís, MA

372	202010343	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO(1885)	GRUPO DOM BOSCO LTDA	Avenida Coronel Colares Moreira Jardim Renascença CAMPUS - SÃO LUÍS - RENASCENÇA, 443, São Luís, MA
373	202010344	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO(1487)	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	Avenida Presidente Wenceslau Braz Lindóia Marumby, 1172, Curitiba, PR
374	202010345	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
375	202010346	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
376	202010347	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
377	202010348	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
378	202010349	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
379	202010350	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário UNIFAAT(5312)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
380	202010351	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LIMITADA	Estrada Municipal Juca Sanches Jardim Brogotá - de 633/634 ao fim, 1050, Atibaia, SP
381	202010352	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	Avenida das Araucárias Thomas Coelho , 3.803, Araucária, PR
382	202010353	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	Avenida das Araucárias Thomas Coelho , 3.803, Araucária, PR

383	202010354	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	Avenida das Araucárias Thomas Coelho , 3.803, Araucária, PR
384	202010355	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	Avenida das Araucárias Thomas Coelho , 3.803, Araucária, PR
385	202010356	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFACEAR(1879)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	Avenida das Araucárias Thomas Coelho , 3.803, Araucária, PR
386	202010357	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Unifacig(1984)	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA	Av Avenida Getúlio Vargas Coqueiro , 733, Manhuaçu, MG
387	202010358	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Unifacig(1984)	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA	Av Avenida Getúlio Vargas Coqueiro , 733, Manhuaçu, MG
388	202010359	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Unifacig(1984)	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA	Av Avenida Getúlio Vargas Coqueiro , 733, Manhuaçu, MG
389	202010360	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	135 (cento e trinta e cinco)	Centro Universitário UNIFAFIBE(2774)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Rua Professor Orlando França de Carvalho Centro , 110/325 / 326, Bebedouro, SP
390	202010361	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário UNIFAFIBE(2774)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Rua Professor Orlando França de Carvalho Centro , 110/325 / 326, Bebedouro, SP
391	202010362	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	60 (sessenta)	Centro Universitário UNIFAFIBE(2774)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Rua Professor Orlando França de Carvalho Centro , 110/325 / 326, Bebedouro, SP
392	202010363	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário UNIFAFIBE(2774)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Rua Professor Orlando França de Carvalho Centro , 110/325 / 326, Bebedouro, SP
393	202010364	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário UNIFAFIBE(2774)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Rua Professor Orlando França de Carvalho Centro , 110/325 / 326, Bebedouro, SP
394	202010365	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS(1883)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Avenida Luiz Tarquínio Pontes Centro , 600, Lauro de Freitas, BA
395	202010366	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS

396	202010367	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
397	202010368	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
398	202010369	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
399	202010370	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
400	202010371	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
401	202010372	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
402	202010373	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
403	202010374	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
404	202010375	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
405	202010376	MARKETING (Tecnológico)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
406	202010377	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Rua Gustavo Ramos Sehbe Cinquentenário , 107, Caxias do Sul, RS
407	202010378	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL(4429)	UNIGRAN EDUCACIONAL	Rua Abrão Júlio Rahe Centro - até 1010/1011, 325, Campo Grande, MS

408	202010379	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL(4429)	UNIGRAN EDUCACIONAL	Rua Abrão Júlio Rahe Centro - até 1010/1011, 325, Campo Grande, MS
409	202010380	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL(4429)	UNIGRAN EDUCACIONAL	Rua Abrão Júlio Rahe Centro - até 1010/1011, 325, Campo Grande, MS

410	202010381	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES(1666)	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.	Rua Alvarenga Peixoto Santo Agostinho SEDE - CAMPUS - BELO HORIZONTE - SANTO AGOSTINHO, 1270, Belo Horizonte, MG
411	202010382	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES(1666)	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.	Rua Alvarenga Peixoto Santo Agostinho SEDE - CAMPUS - BELO HORIZONTE - SANTO AGOSTINHO, 1270, Belo Horizonte, MG
412	202010383	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES(1666)	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.	Rua Alvarenga Peixoto Santo Agostinho SEDE - CAMPUS - BELO HORIZONTE - SANTO AGOSTINHO, 1270, Belo Horizonte, MG
413	202010384	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE(2132)	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	Alameda Hungria Jardim Europa BR 364, KM 02, 200, Rio Branco, AC
414	202010385	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE(2132)	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	Alameda Hungria Jardim Europa BR 364, KM 02, 200, Rio Branco, AC
415	202010386	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE(2132)	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	Alameda Hungria Jardim Europa BR 364, KM 02, 200, Rio Branco, AC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DESPACHO

Em atenção ao quanto disposto no artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, encaminhamos o expediente para análise da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 3 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/04/2022, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344390** e o código CRC **92B19A9D**.

PARECER

PROCEDIMENTO N°: 19.09.45342.0008974/2022-34

INTERESSADOS: CEAF - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E UNIFASB - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS

ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*. UNIFASB - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA. INTELIGÊNCIA DA LEI N° 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP N° 19/2010 E DA RESOLUÇÃO CNMP N° 42/2009. PELA APROVAÇÃO.

PARECER N° 315/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e **Centro Universitário São Francisco De Barreiras (UNIFASB)** com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente: Comunicação Interna n° 46/CEAF-CA; a respectiva minuta do convênio; manifestação de interesse na participação do ajuste; Contrato Social; Documentação do Representante Legal; Comprovante de Inscrição no CNPJ; bem como documentos que indicam o credenciamento e reconhecimento de alguns cursos da referida entidade junto ao MEC.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenentes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública.¹ Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal n°. 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste.² Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei. (grifos nossos)

Abordando a temática em apreço, a Lei Estadual n° 9.433/2005 conceitua em seu art. 170 e seguintes o convênio, bem como também indica os requisitos necessários à celebração desse instrumento.³

Corrobora o quanto exposto, a Resolução n° 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Pùblico dos Estados e da União. Observa-se que tal ato também reafirma, em seu art. 7º, a necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio.⁴ É importante destacar que o art. 4º da Resolução n° 19/2010 do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado da Bahia⁵ posiciona-se nesse mesmo sentido.

III – DA MINUTA DO CONVÊNIO

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAF encontra-se em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

IV – DA REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplina alguns atos necessários para regularização das instituições de ensino, vejamos alguns destaques:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
- III - (...) (grifos nossos)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

§ 3º No caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos.

§4º e § 5º (...)

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Nesse diapasão, o Decreto nº 9.235/2017, que regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, apresenta alguns dispositivos pertinentes ao tema em tela, vejamos:

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e condicionada à autorização e à avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º São tipos de atos autorizativos:

I - os atos administrativos de **credenciamento e recredenciamento de IES**; e

II - os atos administrativos de **autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores**.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.

§ 3º **Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.**

§ 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O Ministério da Educação definirá calendário anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios em sistema próprio, para fins de expedição dos atos autorizativos e de suas modificações.

§ 1º **O protocolo de pedido de recredenciamento de IES e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, antes do vencimento do ato autorizativo anterior, prorroga automaticamente a validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria.**

Do quanto demonstrado na legislação supracitada, conclui-se que: para uma Instituição de Ensino Superior (IES) estar devidamente regular e habilitada para emissão de diplomas dos seus cursos de Graduação, via de regra, faz-se necessário apresentar, pelo menos, três atos autorizativos: o credenciamento/recredenciamento da IES; a autorização do curso e o reconhecimento/renovação do curso superior.

Por sua vez, o rol de atos autorizativos para oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* costuma ser menor, pois, prescinde de autorização e reconhecimento dos seus cursos pelo MEC, consoante dispõe o art. 29 §3º do Decreto supracitado, vejamos:

Art. 29. As IES credenciadas para oferta de cursos de graduação podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade em que são credenciadas, nos termos da legislação específica.

(...)

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos deste Decreto, **independem de autorização do Ministério da Educação para funcionamento e a instituição**

deverá informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso. (grifos nossos)

Nesse mesmo sentido, merece destaque a Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas **independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento**, e devem atender ao disposto nesta Resolução.

(...)

§ 4º As instituições especialmente credenciadas para atuar nesse nível educacional poderão oferecer cursos de especialização, **única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento**, atendido ao disposto nesta Resolução

(...)

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

(...)

Sendo assim, no caso *sub examine*, torna-se indispensável apenas a demonstração do credenciamento da IES e o reconhecimento dos cursos pelo MEC (exclusivamente para fins de estágio de Graduação). No presente expediente, a UNIFASB comprovou o seu credenciamento (0343895), bem como o reconhecimento dos cursos de Direito, Administração e Psicologia (0343895- pág. 20).

Destarte, considerando que foi apresentado os documentos devidos, esta Assessoria Técnico-Jurídica entende pela possibilidade da celebração do ajuste pretendido para os cursos supracitados de Graduação, como também de Pós-Graduação *lato sensu*.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica é favorável à celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada para possibilitar a realização de estágio em nível superior com a instituição conveniente para os cursos de Graduação de Direito, Administração e Psicologia, como também de Pós-Graduação *lato sensu*, haja vista a demonstração de documentação regular referente aos mesmos, conforme explanado no item IV, resguardada a conveniência e oportunidade na realização do ajuste a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 10 de maio de 2022.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico Jurídica /SGA
Mat. [REDACTED]

¹ Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

² Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. §1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. §2º Descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

³ Art. 170 Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos: I - igualdade jurídica dos partícipes; II - não persecução da lucratividade; III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste; IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe; V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

⁴ Art. 7º São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo: I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios; II - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada; III - celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal; IV - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

⁵ Art. 4º Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é imprescindível a existência de convênio específico para esse fim, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado o estudante, ou pela esfera pública para tanto competente, com vigência e demais condições de realização de

estágio fixadas no respectivo termo. (...) (Grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 25/50/4544, às 21:00, conforme fórmula 51º, de 20 de Dezembro de 4545 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código Verificador **0357064** e o código CRC **EDD73F6A**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 315/2022, relativo ao Convênio a ser celebrado entre esta Instituição e o **Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB)** com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para ciência e deliberação.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 12/05/2022, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357998** e o código CRC **B9E6EF50**.

DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação do CEAF e Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 16/05/2022, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359497** e o código CRC **D6A6AB1F**.

DESPACHO

Considerando que a Procuradoria-Geral de Justiça autorizou a celebração de Convênio entre este Ministério Pùblico e o Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB), encaminha-se o presente expediente à DDCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências julgadas necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 25/04/2022, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 075/2024 de Dezembro de 2024, Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362566** e o código CRC **3A6AE9A3**.

DESPACHO

Considerando a conclusão do procedimento administrativo cabível, encaminhamos o expediente para o CEAF para que seja diligenciada a coleta de assinatura da(s) instituição(ões) parceira(s).

Para tanto, informamos que as assinaturas deverão ser coletadas no arquivo constante do doc SEI nº 0343883.

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:
 - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
 - b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja apostada em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.
3. Por fim, e excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de que a Unidade de Gestão de Estágios, quando da realização da seleção de estagiários, observe o limitativo registrado no parecer da Assessoria Jurídica (doc 0357064), relativo à contratação de estagiários de Graduação em Direito, Administração e Psicologia, e de Pós-Graduação *lato sensu*.

Após, retorno-se o expediente, com as vias assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 17/05/2022, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0363107** e o código CRC **E74FFBCE**.

MANIFESTAÇÃO

Prezada Liliane,

Considerando a deliberação do Coordenador do CEAF, Dr. Tiago Quadros, acerca da retirada das demandas relativas aos convênios de concessão de estágio, envolvendo Instituições de Ensino e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, desta Unidade de Gestão de Estágios, encaminho o presente expediente para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rielia Bittencourt** em 18/05/2022, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0364980** e o código CRC **380346F8**.

DESPACHO

Encaminho o presente expediente para verificação da possibilidade de inclusão das cláusulas transcritas abaixo ao Termo de Convênio de Estágio, a pedido da UNIFASB:

CLÁUSULA xx – DAS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

xx.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, inclusive decorrente de legislação estrangeira, em especial o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos da América do Norte ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

xx.2. Aplica-se por analogia, no que couberem, as penas e consequências da Lei nº 12.846/2013, (LEI FEDERAL ANTICORRUPÇÃO) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

CLÁUSULA xx – DO RELACIONAMENTO DAS PARTES

O presente convênio não implica em qualquer forma associativa entre as PARTES, não decorrendo da presente avença qualquer associação, parceria, franquia ou responsabilidade de uma parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra parte, seus prepostos ou terceiros contratados a qualquer título, de modo que cada uma das PARTES será responsável por todas as dívidas e/ou responsabilidade relativas à exploração das suas atividades, inclusive responsabilidade comerciais, civis, consumeristas, previdenciárias, trabalhistas e/ou tributárias, e/ou quaisquer outras.

CLÁUSULA xx – DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS.

xx.1. As Partes declaram-se cientes, bem como adotarão todas as medidas para deixar seus Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviço, Colaboradores e Clientes também cientes, que em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos conforme escopo contratual, vedada sua utilização para fins diversos do previsto neste instrumento.

xx.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), que de maneira ampla e perfeita será aplicada ao presente instrumento, obrigando assim as Partes a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, não devendo praticar qualquer tipo de ato que envolva o dados pessoais relativos ao Contrato sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da outra Parte, observando sempre os princípios da adequação e necessidade do tratamento.

xx.3. Nenhuma das Partes poderá ser penalizada contratualmente caso a divulgação dos Dados Pessoais seja exigida: (i) por requisição de autoridades administrativas competentes; (ii) por ordem judicial ou, ainda; (iii) pelo titular dos Dados Pessoais, nos termos da legislação aplicável. Em qualquer dessas hipóteses, a Parte sujeita ao cumprimento da ordem/requisição notificará previamente a Parte contrária acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que a Parte contrária possa, caso deseje, apresentar suas contrarrazões ou medidas cabíveis perante o juiz ou autoridade competente, sendo certo que, a Parte sujeita ao cumprimento da ordem/requisição compromete-se a cumpri-la estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

CLÁUSULA xx – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes deste instrumento não poderão ser cedidas, subcontratadas ou de qualquer forma transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob pena de restar configurada infração contratual que enseja sua extinção, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 23/06/2022, às 12:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x9cblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391568** e o código CRC **F0E03E63**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa no que tange a solicitação do CEAF quanto a possibilidade de inclusão das cláusulas transcritas no despacho 0391568, a pedido do Centro Universitário São Francisco de Barreiras.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/06/2022, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392948** e o código CRC **14514814**.

MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.45342.0008974/2022-34

INTERESSADOS: CEAf - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E UNIFASB - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS

ASSUNTO: INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS. CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERIOR

Trata-se de solicitação de **inclusão de algumas cláusulas na minuta de convênio** a ser firmado entre o Ministério P?blico do Estado da Bahia e **Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB)**, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para Programa de Estágio de Nível Superior.

É importante ressaltar que a documentação relacionada ao tema e a correspondente minuta já foi objeto de análise por essa Assessoria Técnico-Jurídica, que proferiu o seu opinativo no Parecer Jurídico nº 315/2022 (0357064), acolhido pela Superintendência de Gestão Administrativa desse Órgão Ministerial (0357998).

As cláusulas indicadas pela referida IES referem-se, sucintamente, à observância da política anticorrupção, notadamente, sujeição, no que couber, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Federal Anticorrupção), bem como à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Ademais, consta ainda sugestão de cláusula pertinente ao relacionamento das partes convenientes, bem como vedação à cessão, transferência ou subcontratação por este Órgão Ministerial das obrigações do presente ajuste sem a anuência, por escrito, da IES em questão.

Analizando as cláusulas propostas com a legislação atual, notadamente aquelas relacionadas à Lei Anticorrupção e ao relacionamento das partes convenientes e considerando que a minuta do Convênio objeto desse expediente já foi apreciada por essa Assessoria Técnico-Jurídica, em observância ao Princípio da Eficiência esculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, **essa Assessoria ratifica o Parecer Jurídico nº 315/2022 (0357064)** e aprova a inserção das cláusulas elencadas no documento nº 0391568 concernentes ao tema em destaque, visto que não identificou nenhum óbice à inclusão dos dispositivos apresentados.

No que concerne à solicitação de inclusão de cláusulas pertinentes à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), essa Assessoria recomenda o encaminhamento dos autos ao CEPDAP - Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, tendo em vista tratar-se de matéria atinente ao crivo do referido setor.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 20 de julho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. [REDACTED]

Bel^a. Ruth Caldas Borges Silva
Apoio Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 20/07/2022, às 09:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 20/07/2022, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397613** e o código CRC **51FA8424**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo à consulta formulada pelo CEAF acerca da solicitação de inclusão de cláusulas na minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB), com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para Programa de Estágio de Nível Superior.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao encaminhamento dos autos ao CEPDAPF Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, no que concerne à solicitação de inclusão de cláusulas pertinentes à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**r edi deo RWdlangt nISdvdealS aeds
Supdeentdni dntdfi dGdstä Ei monsteatcva**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 25/05/2022, às 01:54 conforme Ato Normativo nº 5: 04 de 27 de Dezembro de 2025 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **0412556** e o código CRC **4DEED9D4**.

DESPACHO

Considerando a conclusão do procedimento administrativo cabível, encaminhamos o expediente para o CEAF para que seja diligenciada a coleta de assinatura da(s) instituição(ões) parceira(s).

Para tanto, anexamos ao presente, em formato editável, o arquivo final a ser assinado, já incluídas as cláusulas solicitadas pela UNIFASB e aprovadas pela Assessoria Jurídica (a partir da cláusula décima segunda). Ressaltamos, no ensejo, a necessidade de inclusão da data de início de vigência (cláusula nona).

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:
 - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
 - b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja apostada em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**
3. **Por fim, e excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação.**

Após, retorno-se o expediente, com as vias assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/07/2022, às 08:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413515** e o código CRC **F93D2187**.

DESPACHO

Encaminho o expediente à DCCL, para providências pertinentes às cláusulas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme Despacho 0412556.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 25/07/2022, às 08:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415833** e o código CRC **35A665BD**.

DESPACHO

Em atenção ao quanto explanado pelo CEAF e considerando o quanto deliberado pelo Superintendente de Gestão Administrativa no bojo do procedimento 19.09.00860.0016219/2022-05, procedemos ao ajuste da minuta para inclusão das novas cláusulas padrão relativas à LGPD, já aprovadas pelo CEPDAP - Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, devolvemos o expediente para o CEAF para que seja diligenciada a coleta de assinatura da Instituição parceira.

Ressaltamos, neste sentido, que a Faculdade havia, anteriormente, indicado cláusulas de proteção de dados, as quais foram alteradas, por esta Coordenação para atendimento ao quanto deliberado no procedimento SEI acima referido.

Para a coleta das assinaturas, informamos que as mesmas deverão ser coletadas no arquivo constante na minuta Convênio de Estágio (doc 0415929 ou doc 0415935).

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado via SEI/MPBA (Sistema Eletrônico de Informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:

- a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
- b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja apostila em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**

3. Por fim, e excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação.

Após, retorno-se o expediente para esta Coordenação, com as vias devidamente assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/04/2022, às 01:25, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de 75 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neri9cador **0415908** e o código CRC **EAA93224**.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, mantido pelo CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrito no CNPJ nº 05.474.470/0027-40, com sede na Avenida São Desidério - Ribeirão, em Barreiras/BA, neste ato representado por seu Diretor Operacional, ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1.O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pósgraduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, noperíodo de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

- d) trancamento de matr\xedcula, desist\xeancia ou qualquer outro motivo de interrup\xe7\xe3o do curso;
- e) a pedido do estagi\xe1rio, mediante comunica\xe7\xe3o pr\xe9via ao \x93rg\xe3o ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfat\xf3rio;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de est\xe1gio;
- h) reprova\xe7\xe3o acima de 50% dos cr\xedditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprova\xe7\xe3o no \u00faltimo per\xf3odo escolar cursado, no caso de estudante de n\xedvel superior;
- i) conduta pessoal reprov\xe1vel;
- j) na hip\xf3tese de troca e ou transfer\xeancia de institui\xe7\xe3o de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveni\xeancia do Minist\xf3rio P\xfablico;

8.2. Entende-se por interrup\xe7\xe3o das disciplinas do curso a que se refere a al\xednea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, ou mesmo decorrente de *factumprincipis*, que implique em solu\xe7\xe3o de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este conv\xf3nio ter\xe1 um prazo de vig\xeancia de 05 (cinco) anos, contados a partir de **XX/XX/2022**, facultando-se a prorroga\xe7\xe3o do mesmo, conforme manifesta\xe7\xe3o de interesse rec\xf9proco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este conv\xf3nio poder\xe1 ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cl\xe1usulas e condic\xf5es, tornando-se obrigat\xf3ria, em ambos os casos, a pr\xe9via notifica\xe7\xe3o, com anteced\xeancia m\xfimica de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente conv\xf3nio poder\xe1 ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. O **MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DA BAHIA** obriga-se e declara neste ato que est\xe1 ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrup\xe7\xe3o brasileiras ou de quaisquer outras aplic\xe1veis sobre o objeto do presente contrato, inclusive decorrente de legisla\xe7\xe3o estrangeira, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) dos Estados Unidos da Am\xe9rica do Norte (“Regras

Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção;

12.2. Aplica-se por analogia, no que couberem, as penas e consequências da Lei nº 12.846/2013, (LEI FEDERAL ANTICORRUPÇÃO) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELACIONAMENTO DAS PARTES

O presente convênio não implica em qualquer forma associativa entre as PARTES, não decorrendo da presente avença qualquer associação, parceria, franquia ou responsabilidade de uma parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra parte, seus prepostos ou terceiros contratados a qualquer título, de modo que cada uma das PARTES será responsável por todas as dívidas e/ou responsabilidade relativas à exploração das suas atividades, inclusive responsabilidade comerciais, civis, consumeristas, previdenciárias, trabalhistas e/ou tributárias, e/ou quaisquer outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

14.3 – É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

14.4 – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

14.5 – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6 – Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de

comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes deste instrumento não poderão ser cedidas, subcontratadas ou de qualquer forma transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sob pena de restar configurada infração contratual que enseja sua extinção, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCODE BARREIRAS (UNIFASB)
ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB).**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, mantido pelo CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrito no CNPJ nº 05.474.470/0027-40, com sede na Avenida São Desidério - Ribeirão, em Barreiras/BA, neste ato representado por seu Diretor Operacional, ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.





CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB) com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB), poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do MINISTÉRIO PÚBLICO, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do MINISTÉRIO PÚBLICO a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB) praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO





- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso de não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;

/





- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, inclusive decorrente de legislação estrangeira, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) dos Estados Unidos da América do Norte ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção;

12.2. Aplica-se por analogia, no que couberem, as penas e consequências da Lei nº 12.846/2013, (LEI FEDERAL ANTICORRUPÇÃO) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELACIONAMENTO DAS PARTES

O presente convênio não implica em qualquer forma associativa entre as PARTES, não decorrendo da presente avença qualquer associação, parceria, franquia ou responsabilidade de uma parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra parte, seus prepostos ou terceiros contratados a qualquer título, de modo que cada uma das PARTES será responsável por todas as dívidas e/ou responsabilidade relativas à exploração das suas atividades, inclusive responsabilidade comerciais, civis, consumeristas, previdenciárias, trabalhistas e/ou tributárias, e/ou quaisquer outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 – Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

14.3 – É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

14.4 – Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

M





14.5 – Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6 – Os participes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes deste instrumento não poderão ser cedidas, subcontratadas ou de qualquer forma transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sob pena de restar configurada infração contratual que enseja sua extinção, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA. 17 de agosto de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



Adriano Lisboa de Azevedo
Diretor Executivo de Ensino
SER
SER EDUCACIONAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)
ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Diretor Administrativo

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de.

[0223223] --ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO.....

Selo digital 0073783 WMC07202205 00428

Emolumentos 4,27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05

FUNSEG 0,10 ISS 0,24 Total R\$ 6,09

Recife, 28 de Julho de 2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



DESPACHO

- 1.Informo que o original do Termo de Convênio de Estágio se encontra arquivado na Coordenação Administrativa do CEAF.
- 2.Encaminho o expediente à DCCL, para providências pertinentes à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 25/04/2022, às 227.5, conforme formato Automático nº 0:5 à de 2º de Dezembro de 2022, 0, 0 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador 0436505 e o código CRC 218BEEC6.